

DECRETO N. 18.409, DE 8 DE JANEIRO DE 2020.

Altera o Decreto n. 18.311, de 16 de outubro de 2019, que "Institui e disciplina a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF - e dá outras providências."

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta do Processo Administrativo n. 159.699/19;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do art. 18º do Decreto n. 18.311, de 16 de outubro de 2019, que "Institui e disciplina a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF - e dá outras providências.", passando a vigorar com a seguinte redação:

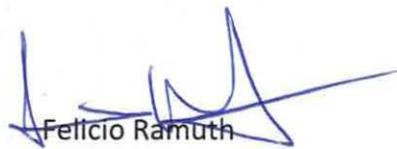
"Art. 18.

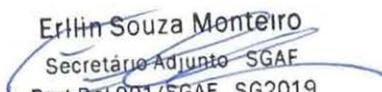
I - no período de janeiro de 2015 a setembro de 2019 as instituições financeiras – bancos comerciais- e caixas econômicas até a data do último dia útil de fevereiro de 2020;

II - no período de janeiro de 2015 a fevereiro de 2020 as demais pessoas jurídicas equiparadas às instituições financeiras até a data do último dia útil de julho de 2020."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 8 de janeiro de 2020.


Felício Ramuth
Prefeito


Erlin Souza Monteiro
Secretário-Adjunto SGAF
Port-Dei 001/SGAF SG2019
José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças


1

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo